Câmara Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Órgão Oficial do Município
em 11/07/89
Edição nº 945 Página nº 20 do
Caderno nº
Secretário Executivo

RESOLUÇÃO Nº 003/89.

Súmula: Dispõe sobre as diárias dos Vereadores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado em 120 (cento e vinte) BTNs "Bonus do Tesouro Nacional" a diária do Vereador quando em viagem fora do Município, a serviço ou missão da Câmara, devidamente autorizado pelo Presidente.

Art. 2º - A diária refere-se ao ressarcimento das despesas com alimentação, hospedagens e outros gastos, menos os de transporte.

Art. 3º - Fica igualmente estabelecido os mesmos critérios e valores desta resolução para os servidores da Câmara Municipal, quando em viagem ou missão no interesse da Edilidade, devidamente autorizado pela Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 007/88, de 22 de dezembro de 1988, e a Resolução nº 001/89, de 15 de fevereiro de 1989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal,
Formosa do Oeste, 26 de junho de 1989.

Victor João Tissiani
= PRESIDENTE =

Nilton Pickler
1º SECRETÁRIO -